

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL N.º 12 17 DE JANEIRO DE 2025

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

O CEL QOPM RG 29181 LEONARDO PANTOJA **ARAÚJO**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 005/2025, expedida pelo Comando de Policiamento da Capital I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO MINERVA", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 31 de janeiro de 2025, com emprego de 30 (trinta) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 019/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar - Aditamento ao BG n.º 7, de 10 de janeiro de 2025.

Ordem de Serviço n.º 011/2025, expedida pelo Comando de Policiamento da Capital I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO PAYSANDU X TUNA – SUPERCOPA GRÃO-PARÁ", no Município de Belém/PA, no dia 12 de janeiro de 2025, com emprego de 44 (quarenta e quatro) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento n.º 008/2025 – PREV/DGO e a Portaria n.º 038/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar - Aditamento ao BG n.º 009 I, de 14 de janeiro de 2025.

Ordem de Serviço n.º 012/2025, expedida pelo Comando de Policiamento da Capital I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO EVENTOS PELO ANIVERSÁRIO DE BELÉM DO PARÁ 2025", no Município de Belém/PA, nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2025, com emprego de 87 (oitenta e sete) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento (PP) n.º 006/2024 - PREV./DGO e a Portaria n.º

041/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar - Aditamento ao BG n. $^{\circ}$ 009 I, de 14 de janeiro de 2025.

Ordem de Serviço n.º 015/2025, expedida pelo Comando de Policiamento da Capital I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – AÇÃO CIDADANIA E SAÚDE EM CELEBRAÇÃO AOS 409 ANOS DE BELÉM", no Município de Belém/PA, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025, com emprego de 12 (doze) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 058/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar - Aditamento ao BG n.º 009 I, de 14 de janeiro de 2025.

Ordem de Serviço n.º 052/2024 – P3/37º BPM, expedida pelo Comando do 37º BPM (Belém) e aprovada pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO PRESERVAÇÃO DA VIDA", no Município de Belém/PA, nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de janeiro de 2025, com emprego de 32 (trinta e dois) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 4424/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O TEN CEL QOPM RG 29173 RODRIGO **TANNER** GUIMARÃES NUNES, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 004/2025–P3, expedida pelo Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário do CPC II/SEDE referente à "OPERAÇÃO ÉGIDE CPC II", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 6 a 31 de janeiro de 2025, com emprego de 152 (cento e cinquenta e duas) GCJO - para o efetivo do CPC II. Dentro da cota disponibilizada ao CPC II na Portaria n.º 4425/2024 - GCJO/REPR/DGO, publicada no adit. ao BG n.º 240 I, de 27 de dezembro de 2024 – (Mem n.º 018/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço nº 019/2025–P3, expedida pelo Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário do 38º BPM, referente à "OPERAÇÃO CAVALEIROS DE AÇO", realizada nas áreas do 10º BPM e 24º BPM, nos dias 17, 24 e 31 de janeiro de 2025.SEM ÔNUS PARA PMPA. – (Mem nº 019/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço nº 036/2024–P3, expedida pelo Comando do 25º BPM (Distrito de Mosqueiro), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO ILHA SEGURA – DEZ", realizada na circunscrição do 25º BPM, nos dias 01, 07,

08, 14, 15, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2024, com emprego de 62 (sessenta e duas) GCJO - para o efetivo 25° BPM. Dentro da cota disponibilizada ao CPC II, na Portaria nº 4132/2024-GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG nº 222 I, 29 NOV 2024. – (Mem nº 184/2024 – P3/CPC II). (OBS: Republicada, por haver saído com incorreção no ADIT. BG Nº 237 – 20 DEZ 24).

O CEL QOPM RG 27013 **ORLANDINO** SEBASTIÃO BASTOS LIMA, Comandante de Policiamento Ambiental da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 02/2025 – P3/BPA, expedida pelo Comando do Batalhão de Polícia Ambiental (Belém), tem como finalidade empenhar o policiamento extraordinário, referente ao mês de JANEIRO/2025, na operação denominada "PATRULHA AMBIENTAL", que ocorrerá nos municípios de Belém e Ananindeua/PA, por ocasião da necessidade de coibir ilícitos ambientais que ocorrem diariamente nas áreas críticas desses municípios e no interior da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Utinga – PEUT, nos dias de Segunda, Quarta, Quinta, sexta, Sábado e Domingo, durante o mês de JANEIRO nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 104 (cento e quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional mensal – GCJO para efetivo extraordinário – Dentro da cota disponibilizada na Portaria n.º 4429/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicado no Aditamento ao BG n.º 240 l, de 27 de dezembro de 2024.

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante de Policiamento da Região Metropolitano (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 003/2025 expedida pelo Comando do 6º BPM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL – JANEIRO 2025", no Município de Ananindeua, no período de 1º a 31 de Janeiro de 2025, com a aprovação de 80 (oitenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional-GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da cota disponibilizada ao CPRM na Portaria n.º 4426/2024 – GCJO/REPR/DGO, conforme o Plano Operacional n.º 01/2025-P3/CPRM.

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N.º 004/2025-P3/34º BPM expedida pelo Comando do 34º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO PARQUE AMBIENTAL VAVAZÃO JANEIRO 2025 - 34° BPM, no Município de Marabá, nos dias 18, 19, 25 e 26 de janeiro de 2025, com aprovação de 14 (quatorze) policiais militares do efetivo ordinário e 25 (vinte e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da

Portaria n.º 4431/2024 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG Nº 240 I, de 27 de dezembro de 2024.

Ordem de Serviço n.º 006 expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO RECOBRIMENTO BANCÁRIO – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – JANEIRO 2025", no Município de e São Geraldo do Araguaia, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 20 (vinte) policiais militares do efetivo ordinário e 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, através da Portaria n.º 4431/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG n.º 240 I, de 27 de dezembro de 2024.

O CEL QOPM RG 23127 MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA **REBÊLO**, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 012/48ºBPM/CPR III, expedida pelo Comando do 48º Batalhão da Polícia Militar (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente a este Coint, referente a operação o "PATRULHA RURAL NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU - 48º BPM/CPR III", que ocorrerá nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, no Município de Tomé-Açu, com aprovação de 07 (SETE) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO pela Portaria nº 4432/2024-GCJO/REP/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG Nº 240 I, 27 DEZ 2024.

O TEN CEL QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA **ALVES**, Comandante de Policiamento Regional V (Redenção), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 2023010801/P3 – 7º BPM, expedida pelo Comando do 7º BPM, Redenção-PA, que tem como finalidade empenhar policiamento referente a "OPERAÇÃO BOAS VINDAS", no Município de Redenção/PA, no período de 15 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional GCJO para o efetivo extraordinário. De acordo com o DESPACHO DO Ofício Circular contido no PAE n.º 2024/2599160, Portaria n.º 4434/2024, publicada no Aditamento ao BG n.º 240 I, de 27 de dezembro de 2024.

O CEL QOPM RG 26921 **ADAUTO** LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Comandante de Policiamento Regional VII (Capanema), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n° 1/2025, expedida pelo Comando de Policiamento Regional VII (CAPANEMA), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – JAN 2025 – CPR VII", nos municípios de Capanema,

Primavera, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Bragança, Tracuateua, Salinópolis, São João de Pirabas, Santarém Novo, Augusto Corrêa, Capitão Poço, Nova Esperança do Piriá e Viseu no período de 01 a 31 de Janeiro de 2025, com aprovação de 1.457 (mil quatrocentos e cinquenta e sete) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII, conforme a PORTARIA N.º 4415/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG N.º 2 I, de 3 JAN 2025, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 001/2025 – PREV/DGO - "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE" – JAN 2025.

O CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS **FORMIGOSA**, Comandante de Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 001, expedida pelo Comando do 17º BPM, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO IMPACTO DUAS RODAS – JANEIRO 2025", no período de 10 a 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 35 (trinta e cinco) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – CJGO para o efetivo extraordinário, dentro da cota disponibilizada para o CPR XIII, na Portaria n.º 4442/2024 – GCJO/REPR/DGO, datada em 23 de dezembro de 2024, a ser publicada em BG.

Ordem de Serviço n.º 001, expedida pelo Comando do 36º BPM, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO SATURAÇÃO – JANEIRO 2025", no período de 23, 24, 25, 30 e 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 35 (Trinta e Cinco) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – CJGO para o efetivo extraordinário, dentro da cota disponibilizada para o CPR XIII, na Portaria n.º 4442/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicado no Aditamento ao BG N.º 240 I, de 27 de dezembro de 2024.

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON** MELO DOS SANTOS, Comandante de Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 006/2025-P3/23º BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23º BPM (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO PROTEÇÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - FEVEREIRO", no período de 1 a 28 de fevereiro de 2025 no município de Parauapebas, com a utilização do efetivo ordinário, SEM ÔNUS, para a PMPA.

Ordem de Serviço nº 007/2025-P3/23° BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23° BPM (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO PROTEÇÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - JANEIRO", no período de

ADITAMENTO AO BG N.º 12, de 17 JAN 2025

1 a 31 de janeiro de 2025 no município de Parauapebas, com a utilização do efetivo ordinário, SEM ÔNUS, para a PMPA.

Ordem de Serviço nº 008/2025-P3/23° BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23° BPM (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO PROTEÇÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - FEVEREIRO", no período de 1 a 28 de fevereiro de 2025 no município de Parauapebas, com a utilização do efetivo ordinário, SEM ÔNUS, para a PMPA.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
 - SEM REGISTRO
- B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS
 - SEM REGISTRO
- C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
 - SEM REGISTRO
- D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS
 - SEM REGISTRO
- E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS
 - SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

 ATO DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES PORTARIA N.º 025/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 200 (duzentas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no período de 07 a 31 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 005/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do DGO (PREV./DGO), OPERAÇÃO "TERPAZ", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 005/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

(OBS: Republicado por haver saído com incorreções no aditamento ao BG N.º 7, de 10 JAN 2025).

PORTARIA N.º 026/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no período 07 a 31 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 005/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do DGO (PREV./DGO), OPERAÇÃO "TERPAZ", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 005/2025 PREV./DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

(OBS: Republicado, por haver saído com incorreções no ADIT. BG N.º 7, de 10 JAN 2025)

PORTARIA N.º 027/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no período 07 a 31 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 005/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do DGO (PREV./DGO), OPERAÇÃO "TERPAZ", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 005/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas

planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

(Republicado, por haver saído com incorreções no adit. ao BG N.º 7, de 10 JAN 2025)

PORTARIA N.º 028/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 75 (setenta e cinco) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no período 07 a 31 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 005/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do DGO (PREV./DGO), OPERAÇÃO "TERPAZ", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional XIV (CPR XIV), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 005/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

(Republicado, por haver saído com incorreções no adit. ao BG N. $^{\circ}$ 7, de 10 JAN 2025)

PORTARIA N.º 4476/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2024/2593270, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 138/2024, expedida pelo 32º Batalhão de Polícia Militar (32º BPM), OPERAÇÃO "RÉVEILLON DO POVÃO 2024", no Município de Cametá, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 31 de dezembro de 2024, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32º BPM/CPR IX.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

(Republicado, por haver saído com incorreções no Adit. ao BG N.º 2 I, de 03 de JAN 2025)

PORTARIA N.º 056/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2003842, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 05/2025, expedido pelo CME, OPERAÇÃO "MUNICÍPIOS SEGUROS CME", nos Municípios de Belém, Marabá, Santarém, Castanhal, Itaituba, Redenção, Paragominas e Altamira, sendo o período geral da OS. de 06 a 31 de janeiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 416 (quatrocentos e dezesseis)

GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 10, 11, 12, 17, 18, 19 e 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 057/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB CMD, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2037566, no qual o Comando de Policiamento Ambiental (CPA), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 007/2025, expedido pelo CPA, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE: PAYSANDU x TUNA", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 14 (quatorze) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 12 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPA.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 058/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB CMD, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2044899, no qual o Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 015/2025, expedido pelo CPC I, OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO- AÇÃO CIDADANIA E SAÚDE EM CELEBRAÇÃO AOS 409 ANOS DE BELÉM", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 14 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 059/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB CMD, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2039391, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 06/2025, expedido pelo 33º Batalhão da Polícia Militar (33º BPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "FESTIVIDADE SÃO SEBASTIÃO E SÃO BENEDITO/ TRACUATEUA", no Município de Tracuateua, com autorização do quantitativo de 08 (oito) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 20 e 21 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 33º BPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 060/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB CMD, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2037957, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 012/2025, expedido pelo 32º Batalhão da Polícia Militar (32º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "DOMINGUEIRAS PRÉCARNAVAL CAMETAENSE 2025", no Município de Cametá, com autorização do quantitativo de 60 (sessenta) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 12, 19 e 26 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32º BPM/CPR XI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 14 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 061/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB CMD, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2040595, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 005/2025, expedido pelo 31º Batalhão da Polícia Militar (31º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "RIOS SEGUROS- JANEIRO", nos Municípios de Abaetetuba e Igarapé- Miri, com autorização do quantitativo de 36 (trinta e seis) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 13 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 31º BPM/CPR XI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 14 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 062/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2052819, no qual o Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 015/2025, expedido pelo CPC II, OPERAÇÃO "BAIRROS SEGUROS: TAPANÃ E PRATINHA", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 96 (noventa e seis) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 16 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPC II.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 15 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 063/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2047779, no qual o Comando de Policiamento da Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 004/2025, expedido pelo CPR XI, OPERAÇÃO "SÃO SEBASTIÃO 2025 CACHOEIRA DO ARARI", no Município de Cachoeira do Arari, com autorização do quantitativo de 50 (cinquenta) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias de 18, 19 e 20 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR XI.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 15 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 064/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2051979, no qual o Comando de Policiamento da Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 202503, expedido pela 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "FESTIVIDADE SÃO SEBASTIÃO DO ARAPIXI JANEIRO 2025", no Município de Chaves, com autorização do quantitativo de 32 (trinta e duas) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias de 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32ª CIPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 15 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 065/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2050292, no qual o Comando de Policiamento da Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 202503, expedido pela 22ª Companhia Independente de Polícia Militar (22ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL NO ANIVERSÁRIO DE 267 ANOS DO MUNICÍPIO DE PORTEL", no Município de Portel, sendo o período geral da OS. de 21 a 26 de janeiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 29 (vinte e nove) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 22ª CIPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 15 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 066/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2050223, no qual o Comando de Policiamento da Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 202505, expedido pela 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "APOIO A POLÍCIA CIVIL DE AFUÁ AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA", no Município de Chaves, com autorização do quantitativo de 04 (quatro) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 14 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32ª CIPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N.º 12, de 17 JAN 2025

Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 15 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 067/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8. de 13 de janeiro de 2025:

Considerando o PÁE n.º 2025/2051124, no qual o Comando de Policiamento Regional VI (CPR VI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 007/2025, expedido pelo CPR VI, OPERAÇÃO "60° ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS", no Município de Paragominas, sendo período geral da OS. de 22 a 25 de janeiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 64 (sessenta e quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR VI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 15 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 068/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2058421, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 007/2025, expedido pelo Batalhão de Polícia de Eventos (BPEV) do CPE, OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO E VISTORIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL GOVERNADOR SIMÃO JATENE (IPIXUNA DO PARÁ)", no Município de Ipixuna do Pará, com autorização do quantitativo de 08 (oito) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BPEV/CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 069/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2058494, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 008/2025, expedido pelo Batalhão de Polícia de Eventos (BPEV) do CPE, OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO E VISTORIA DO ESTÁDIO SÃO BENEDITO - DIOGÃO (BRAGANÇA)", no Município de Bragança, com autorização do quantitativo de 06 (seis) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BPEV/CPE.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 070/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2003446, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 001/2025, expedido pelo 2º Batalhão de Polícia Rural (BPR) do CPE, OPERAÇÃO "ZONA RURAL SEGURA JANEIRO 2025", na área de circunscrição do 2º BPR, com autorização do quantitativo de 70 (setenta) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 14 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 2º BPR/CPE.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 071/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2042524, no qual o Comando de Policiamento Regional I (CPR I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 001/2025, expedido pela 29ª Companhia Independente de Polícia Militar (29ª CIPM) do CPR I, OPERAÇÃO "CARNAVAL: CARNA - PAUXIS 2025", no Município de Óbidos, sendo período geral da OS. de 02 a 28 de fevereiro 2025. Com autorização do quantitativo de 65 (sessenta e cinco) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 02, 09, 16, 22, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 29ª CIPM/CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 072/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2057603, no qual o Comando de Policiamento Regional VI (CPR VI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 008/2025, expedido pelo CPR VI, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE 2025 - SANTA ROSA X INDEPENDENTE", no Município de Ipixuna do Pará, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 19 janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR VI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral

ADITAMENTO AO BG N.º 12, de 17 JAN 2025

de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 073/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2050404, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 6/2025, expedido pelo 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "REFORÇO NO TRIBUNAL DO JÚRI EM CAPANEMA", no Município de Capanema, com autorização do quantitativo de 04 (quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 15 janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 11º BPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 074/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2024/2591173, no qual o Comando de Policiamento Ambiental (CPA), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 077, expedido pela 1ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental (1ª CIPAMB) do CPA, OPERAÇÃO "DE PROTEÇÃO ÀS APAS", no Município de Santarém, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 01 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 1ª CIPAMB/CPA.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 075/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2024/2599645, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 003/2025, expedido pela Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial (CIEPAS) do CPE, OPERAÇÃO "REFORÇO NO POLICIAMENTO CIEPAS", na Região Metropolitana de Belém, com autorização do quantitativo de 39 (trinta e nove) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 01 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CIEPAS/CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 076/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2064237, no qual o Comando de Policiamento Regional VIII (CPR VIII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 008/2025, expedido pelo 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM) do CPR VIII, OPERAÇÃO "XXXI FESTIVAL DO CARATINGA / SENADOR JOSE PORFIRIO PARTE II", no Município de Senador José Porfírio, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 16º BPM/CPR VIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 077/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2064151, no qual o Comando de Policiamento Regional VIII (CPR VIII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 007/2025, expedido pelo 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM) do CPR VIII, OPERAÇÃO "XXXI FESTIVAL DO CARATINGA / SENADOR JOSE PORFIRIO PARTE I", no Município de Senador José Porfírio, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 24, 25, 26, e 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 16º BPM/CPR VIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 078/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2061490, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 01/2025, expedido pelo 44º Batalhão de Polícia Militar (44º BPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "FESTIVIDADE DO REI SABÁ 2025", no Município de São João de Pirabas, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 19 e 20 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 44º BPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 079/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2063834, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 13/2025, expedido pelo 32º Batalhão de Polícia Militar (32º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE 2025", no Município de Cametá, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32º BPM/CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 080/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2060337, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 029/2025, expedido pelo 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) do CPR III, OPERAÇÃO "APOIO AO CAMPEONATO PARAENSE SÉRIE A 2025", no Município de Castanhal, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 5º BPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 081/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 89 (oitenta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no período de 02 a 14 de janeiro de 2025, por ocasião da Ordem de Serviço (OS.) nº 003/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento - Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO NA RMB - 2025", local de atuação conforme OS. supramencionada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Departamento – Geral de operações (DGO), devendo atentar para o planejamento da OS. nº 003/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 16 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 082/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2024597, no qual o Comando de Policiamento Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 6/2025, expedido pelo 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) do CPR XI, OPERAÇÃO "ANIVERSÁRIO DE SOURE", no Município de Soure, com autorização do quantitativo de 34 (trinta e quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 20 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 8º BPM/CPR XI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 17 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 083/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2064820, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 002/2025, expedido pelo Batalhão de Polícia Turística (BPTUR) do CPE, OPERAÇÃO "TRANSATLÂNTICO MS MARINER", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 17 (dezessete) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 16 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BPTUR/CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 17 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 084/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2037318, no qual o Comando de Policiamento Ambiental (CPA), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 008/2025, expedido pelo CPA, OPERAÇÃO "REFORÇO NO POLICIAMENTO 409 ANOS DE BELÉM", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 03 (três) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 10 e 11 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPA.

- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 17 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 085/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 4392/2024 – GCJO/REPR/DGO publicada no Aditamento ao BG Nº 204 I, de 27 de dezembro de 2024, que autorizou o quantitativo de 09 (nove) COTAS SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, para o CPC I, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 636/2024 – CPC I – OP. "PASSEIO CICLÍSTICO SESI SENAI 2025".

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 17 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 086/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2053893, no qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 01/2025, expedido pelo Centro Integrado de Operações (CIOP) da SEGUP, OPERAÇÃO "SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DO CIOP, MONITORAMENTO DAS CÂMERAS EM VIAS PÚBLICAS,

DESPACHOS DAS OCORRÊNCIAS DO 190/193 E POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NO ENTORNO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES- CIOP", na área de circunscrição da Região Metropolitana de Belém, com autorização do quantitativo de 278 (duzentas e setenta e oito) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 11 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CIOP/SEGUP.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 17 de janeiro de 2025. GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 087/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2055948, no qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 02/2025, expedido pelo Centro Integrado de Operações (CIOP) da SEGUP, OPERAÇÃO "SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DO CIOP, MONITORAMENTO DAS CÂMERAS EM VIAS PÚBLICAS, DESPACHOS DAS OCORRÊNCIAS DO 190/193 E POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NO ENTORNO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES- CIOP", na área de circunscrição da Região Metropolitana de Belém, com autorização do quantitativo de 75 (setenta e oito) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 11 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CIOP/SEGUP.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N.º 12, de 17 JAN 2025

Departamento - Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 17 de janeiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

SEM REGISTRO

ASSINA:

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS** – CEL QOPM RG 11583 Ajudante-Geral da PMPA